



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

PROCESSO Nº 116/2023

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento das interessadas que na data, horário e local abaixo indicado, será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme objeto descrito no item 02 deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "**MENOR VALOR UNITÁRIO**", a qual será regida pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 102 de 23 de junho de 2022 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e pelos Artigos 42, 43 e 46 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto 2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia **08 de dezembro de 2023**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:31 horas do dia **08 de dezembro de 2023**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia **08 de dezembro de 2023**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://bll.org.br>

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Frei Vito Berscheid, nº 708

E-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br

Telefone: (0xx46) 3246 1166

SUORTE TÉCNICO FORNECEDORES

[\(41\) 3097-4600](tel:(41)3097-4600)

contato@bll.org.br

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- 1.1) O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do sistema BLLCOMPRAS pelo site <https://bll.org.br>;
- 1.2) Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://bll.org.br> e www.saudadedoiguacu.pr.gov.br;
- 1.3) A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa;
- 1.4) Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito por BLLCOMPRAS e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2) DO OBJETO

Aquisição de veículo novo 0 km para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Saudade do Iguaçu-PR, visando melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, conforme descrição no termo de referência do Edital.

3) DO PREÇO E VALOR TOTAL MÁXIMO

- 3.1) **PREÇO MÁXIMO:** Os preços unitários estão dispostos no Anexo I do Edital;
- 3.2) **VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 106.200,00** (cento e tres mil e cem reais).

4) DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, como se transcrito nele estivesse, os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço, após a Etapa de Lances;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV – Minuta do Contrato de Fornecimento.

5) DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

5.1) O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br>.

5.2) A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2023 às 08h31min, no site <https://bll.org.br>, nos termos das condições descritas neste Edital e início da disputa de preços conforme horário estabelecido no Edital.

6) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

6.1) O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR UNITÁRIO**, observadas às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

6.2) Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

7) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1) Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

7.1.1) As impugnações deverão ser inseridas na plataforma BLLCOMPRAS até 3 (três) dias úteis antes da disputa de lances;

7.1.2) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

7.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante;

7.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma BLLCOMPRAS;

7.3.1) O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4.1) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7.4.2) As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

8) DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1) Para participação neste Pregão as empresas deverão ter ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLLCOMPRAS, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 3, de 26 de abril de 2018.

8.1.1) As empresas interessadas deverão providenciar o cadastramento junto a plataforma BLLCOMPRAS conforme informações constantes no termo de adesão preenchido online diretamente no portal da mesma.

8.1.2) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- 8.2) Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na formada legislação vigente;
 - b) em forma de consórcio ou grupos de empresas;
 - c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) enquadradas nas disposições no artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda;
 - e) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 8.3) Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo à seguinte declaração:

8.3.1) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

9) DO CREDENCIAMENTO

- 9.1) O credenciamento é feito diretamente com a BLLCOMPRAS, mantenedora do portal, mediante preenchimento de termo de adesão e apresentação de documentação contratual que comprove o vínculo do representante legal com a empresa participante;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

9.2) O cadastro na BLLCOMPRAS deverá ser feito no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio <https://bll.org.br>, clicando em CADASTRAR-SE.

10) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1) Os licitantes encaminharão por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 13 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

10.2) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 13 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

10.3) Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.4) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

10.5) Os preços e os materiais propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

10.6) Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário, com até duas casas decimais após a vírgula;**

10.7) A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

10.8) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Saudade do Iguaçu;

10.9) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

10.10) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

10.11) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificados serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11) DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1) **No dia 08 de dezembro de 2023.**, às 08:31 horas, horário de Brasília-DF, a sessão pública internet será aberta pelo Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e o início da etapa de lances conforme horário estabelecido neste Edital. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, bem como até o encerramento do pregão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema;

11.2) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.2.1) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

11.2.3) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5.1) O lance deverá ser ofertado pelo **PREÇO UNITÁRIO**.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

11.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

11.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

11.9. A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

11.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

11.10.1 . Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

11.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

11.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;

11.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao suporte a órgãos da BLLCOMPRAS para que a programação do portal verifique a razão da ocorrência;

11.15. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema;

11.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

11.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

11.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

11.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

11.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

11.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.22.1. no país;

11.22.2. por empresas brasileiras;

11.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

11.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

11.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

11.26. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

apresentados;

11.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12) DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1) Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

12.2) Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

12.2.1) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5) O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

12.5.1) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.6) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

12.7) Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

12.8) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13) DA HABILITAÇÃO

13.1) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente **quanto à existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

13.1.2) **Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR**
(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

13.2) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

13.3) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

13.4) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

13.5) A documentação relativa à HABILITAÇÃO consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como, as respectivas alterações, caso existam, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, expedida pelo órgão competente, da sede da licitante;
- h) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

- i) Certidão simplificada expedida pela junta comercial, com prazo de **90 (noventa)** dias a contar da emissão da mesma, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da lei complementar n.º 123;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;
- k) Declaração Unificada, conforme Anexo III;
- l) Declaração de Assistência Técnica (ANEXO V);
- m) Declaração de Garantia/Fornecimento (ANEXO VI).

13.6) Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.6.1) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7) Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de **90 (noventa)** dias a contar da emissão do mesmo;

13.8) Os documentos serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital;

13.9) No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

classificação;

13.10) O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante;

13.11) O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

13.12) Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

13.13) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

14.1) Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará a licitante detentora da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que esta anexe no sistema por BLLCOMPRAS, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso do botão “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, devendo a licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para a licitante vencedora;

14.2) A licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, no prazo máximo de **02 (duas) horas** do efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00 às 12h00 e das 13h15min às 17h15min, contados da convocação;

14.2.1) A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

proposta;

14.2.2) Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

14.3) É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

14.4) Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.5) A proposta deverá conter:

14.5.1) Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

14.5.2) **Preço**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

14.5.3) Indicação/especificação do objeto, marca ofertada;

10.5.3.1) Juntamente com a proposta deverá ser de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, que comprovem as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

14.5.4) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

14.5.5) Prazo de **validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.

14.5.6) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.

14.5.7) A **proposta**, enviada por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

14.5.8) O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

14.5.9) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

14.6. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

14.7) Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.8) Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

15) DOS RECURSOS

15.1) **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer;

15.2) será concedido o prazo de uma hora, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.3) A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito;

15.4) Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

15.5) Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <https://bll.org.br>;

15.6) O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

15.7) Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro poderá:

15.7.1) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.7.2) Motivadamente, reconsiderar a decisão;

15.7.3) Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação;

15.9. **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16) DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1) A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais estabelecidas nos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, no Art. 7 da Lei 10.520/2002 e outras responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto contratado, até o limite de 15% (quinze por cento), quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;
- II) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato, exceto o prazo de entrega.

16.2) As proponentes que, convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem Contrato, deixar de entregar o objeto, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução do Contrato, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Saudade do Iguaçu, pelo infrator:

- 16.2.1) Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

16.2.2) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.3) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

16.4) O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de entrega.

17) DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1) Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Saudade do Iguaçu, firmará Contrato específico com a(s) licitante(s) vencedora(s), visando o cumprimento do objeto licitado;

17.2) A licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o termo de Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, situada à Rua Frei Vito Berscheid, 708, ou em caso de concordância, poderá ser encaminhado por e-mail para a assinatura da empresa vencedora. Este prazo não poderá ser prorrogado;

17.3) A recusa injustificada da convocada em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 16.1 e 16.2 deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

18) DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

18.1) O prazo de entrega é de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da Autorização para Fornecimento/Nota de Empenho, Secretaria Municipal de Saúde, no endereço informado no termo de referencia, no horário de 09:00 horas às 16:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

18.2) Todos os custos com transporte/deslocamento dos materiais até o local em questão serão de responsabilidade da Contratada;

18.3) Será rejeitado no recebimento o material fornecido com as especificações ou marcas diferentes ao constante na Proposta de Preço, e o mesmo deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias úteis;

18.4) O objeto do Contrato será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Contratante a qual a Contratada deverá se submeter e atender.

19) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1) O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 30 (trinta) dias úteis** após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, CNPJ/MF:95.585.477/0001-92, isento de Inscrição Estadual**, e deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Administração, acompanhada da Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa Federal;

19.2) A nota fiscal deverá conter além da descrição detalhada do objeto, a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido. Deverá constar o **número do Edital, do Contrato e do Empenho**.

20) DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1) O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado;

20.2) As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.122.0013.2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais

Despesa: 4.4.90.52.52 – Veículos de tração mecânica

Principal: 782

Despesa: 4247

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (livres)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

Dotação R\$: 64.200,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.122.0013.2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais

Despesa: 4.4.90.52.52 – Veículos de tração mecânica

Principal: 4240

Despesa: 4248

Fonte de Recurso: 909 – Programa PROCAD-SUAS FNAS

Dotação R\$: 11.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.122.0013.2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais

Despesa: 4.4.90.52.52 – Veículos de tração mecânica

Principal: 783

Despesa: 4249

Fonte de Recurso: 940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Dotação R\$: 20.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.122.0013.2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais

Despesa: 4.4.90.52.52 – Veículos de tração mecânica

Principal: 3616

Despesa: 4250

Fonte de Recurso: 2940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Dotação R\$: 11.000,00

21) A FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

22) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

22.1) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Saudade do Iguaçu, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento das participantes da licitação. A Administração Municipal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.2) A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contida implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.4) As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.5) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.6) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.7) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

22.8) Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

22.9) A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.10) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Pregoeiro;

22.11) O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá as interessadas no horário de 07:45 às 11:45e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Frei Vito Berscheid, 708, e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br - telefone: 3246 1166 para melhores esclarecimentos;

22.12) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

22.13) Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Saudade do Iguaçu, 24 de novembro de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

PROCESSO Nº 116/2023

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Assistência.

Justificativa: Justifica-se a necessidade de aquisição de um veículo SEDAN 0km para a Secretaria de Assistência Social de Saudade do Iguaçu, visam melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Abaixo, apresento algumas justificativas comuns para essa aquisição:

Atendimento ágil e eficaz: Um veículo novo tende a ter menor probabilidade de quebras e manutenções frequentes, garantindo que os profissionais da Secretaria de Assistência Social possam realizar visitas domiciliares, averiguações de situações pertinentes a secretaria e deslocamento para outros municípios para capacitações de forma segura e confortável. Veículos novos costumam ser mais seguros, com sistemas de freios, airbags e tecnologias de segurança avançadas.

Economia a longo prazo: Embora o investimento inicial em um veículo 0km possa ser mais alto, ele tende a ser mais econômico a longo prazo, já que os custos de manutenção são reduzidos e a vida útil do veículo é estendida.

Qualidade do atendimento: Ter veículos novos e confiáveis pode melhorar a imagem da Secretaria de Assistência Social perante a comunidade, demonstrando um compromisso com a qualidade dos serviços prestados.

Modernização da frota: Se a frota atual estiver envelhecida e apresentando problemas frequentes, a aquisição de um veículo novo pode ser parte de um plano de modernização, visando a eficiência operacional a longo prazo.

Os recursos a serem utilizados para essa aquisição desse veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social são: IGD – Bolsa Família, PROCAD – SUAS, Item de leilão e contrapartida da Prefeitura Municipal.

2. OBJETO:

2.1. Faz-se necessário a aquisição de um veículo 0km para a Secretaria de Assistência Social de Saudade do Iguaçu, visando melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, conforme segue:

Item	Quant.	Descrição	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	1	Veículo novo tipo Sedan na cor branca 0 km ano/modelo 2023/2024, Motor mínimo 1.5 flex, Potência mínima 110 cv com etanol e 105 cv com gasolina a 5.600 rpm, Torque máximo (kgf.m) 14,9	UN	106.200,00	106.200,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

	<p>kgfm com etanol e 14,3 kgfm com gasolina a 4.000 rpm, com mínimo 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme antifuro/ Ar-condicionado/ Assistente de partida em acive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros/ Banco do motorista com regulagem de altura/ Banco Traseiro bipartido e rebatível/ Chave original mais chave reserva/ Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura/ Cinto traseiro e lateral de 3 pontos/ Computador de bordo/ conjunto de autofalantes – 4 unidade (2 tweeters e 2 dianteiros)/ Limitador de aceleração/ Controle eletrônico de estabilidade de tração/ Controle de rádio e telefone no volante/ Direção Hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo/ maçanetas externas da cor do veículo/Infotenimento: Sim, rádio, quatro alto-falante, sistema de áudio Central Multimídia play, com tecnologia harman, tela sensível ao toque de 7”, AM/FM função MP3, entrada USB, Bluettoth, conexão para smartphone e tablets por meio espelhamento SDL1, android auto / Roda de aço aro 15” com calotas integrais ou Rodas de Liga leve aro 15”/ Sistemas de fixação de cadeiras para crianças (“isofix e Top Tether”)/ Sistema de distribuição de frenagem ABS COM BAS, Transmissão automática de no mínimo cinco marchas a frente/ Trava elétrica das portas com acionamento na chave/ Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por “um toque”, anti esmagamento e fechamento/ abertura automática pela chave/Tapetes para os pés passageiros da frente e tapetes para os pés passageiros da parte traseira . GARANTIA 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.</p>			
--	--	--	--	--

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Justifica-se a solicitação do julgamento MENOR PREÇO.

4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

4.1. O Veículo deverá ser entregue em “caminhão cegonha/Guincho” nas dependências da Prefeitura municipal de Saudade do Iguaçu, na rua Frei Vito Berscheid, 708, centro, Município de Saudade do Iguaçu/PR, sobe o recebimento da **Comissão de Recebimento de Bens nomeada pela Portaria nº 165 de 02/10/2023, composta pelos membros GILVANE HOFFMANN, DELCI BAZZANELLA NATH, RENATO DOS**



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

SANTOS e WILSON ANTONIO MACHADO, sob a presidência do primeiro, que emitirão o Termo de Recebimento.

5. CRONOGRAMA PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

5.1. O Veículo deve ser entregue no máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Entregar o Veículo obedecendo rigorosamente o descritivo dos itens do Termo de Referência do edital;

b) Deverá a CONTRATADA prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias;

c) A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto em contrato, com a devida comprovação;

d) A CONTRATADA deverá manter informada a administração municipal, sobre o andamento da entrega e quaisquer imprevistos que ocorrer;

e) A CONTRATADA deverá entregar obrigatoriamente o Veículo da MARCA/MODELO apresentada na proposta de preço, e atender as exigências do edital, sob pena de não aceitação;

f) A CONTRATADA deverá Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses;

g) A CONTRATADA deverá no ato da entrega do Veículo, deverão vir acompanhados de termo de garantia emitido pelo fabricante, escrito em português;

h) A CONTRATADA deverá fornecer o veículo 0km ano 2023/2024, com duas chaves e com os manuais do proprietário, de garantia e manutenções;

i) O prazo de garantia de 12 (doze) meses será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do produto;

j) Na entrega do produto caso o mesmo seja importado deverá ser apresentada a 4ª via de importação como forma de evitar produto de procedência duvidosa;

k) A **CONTRATADA**, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato;

l) Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Receber o Veículo no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do Veículo recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, pra fins de aceitação e recebimento definitivo;

b) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre Veículo danificados com defeito para que seja substituído;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através do fiscal e gestor do CONTRATO.

d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos equipamentos/materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

e) A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE;

7.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

08 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos produtos fornecidos após emissão da Ordem de Compra e Termo de Recebimento.

8.2. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto e recebimento pela comissão do Município, depósito em conta específica da empresa (sugestão: Banco do Brasil) e a apresentação da Nota Fiscal que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.

8.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

8.4. A adjudicatária deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

8.5. A PREFEITURA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com o CNPJ nº 95.585.477/0001-92, constando o nº do procedimento licitatório e nº do contrato.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

8.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;

8.8. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

8.9. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

PROCESSO Nº 116/2023

ANEXO II - modelo

PROPOSTA DE PREÇO (inicial e APÓS A ETAPA DE LANCES)

REF:EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto conforme abaixo discriminado, de acordo com o Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

- 1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.
- 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OFERECIDO:** Indicar o preço unitário (*somente duas casas decimais, após a vírgula*) e valor total do item, conforme modelo abaixo (*adicionar quantalinhas for necessário para o fechamento da proposta*).

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso) Validade da

proposta: _____ () dias.

(*não poderá ser inferior a 90 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais*) Prazo

de Entrega: _____ () dias.

O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4. LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á(O) pregoeiro(a) e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº Gleise e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 20xx.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU E A EMPRESA (IDENTIFICAR).

O Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Rua Frei Vito Berscheid, 708, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.585.477/0001-92, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Darlei Trento, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º xxxxx SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º xxxx, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Iguaçu, CEP: 85.568-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa XXXXXXX., pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de XXXXXXX, estado de XXXXXXX, à Rua XXXXXX, inscrita no CNP/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXX SSP e inscrito no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2023**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de veículo novo 0 km para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Saudade do Iguaçu-PR, visando melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, conforme descrição no termo de referência do Edital.

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos, nas condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados nos itens da referida licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL/VIGÊNCIA



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

2.1 – O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.1.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ ** (**), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 30 (trinta) dias úteis** após a entrega dos objetos/materiais, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, CNPJ/MF: 95.585.477/0001-92, isento de Inscrição Estadual**, e deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Administração, acompanhada da Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa Federal;

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal deverá conter além da descrição detalhada do objeto, a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido. Deverá constar o **número do Edital, do Contrato e do Empenho**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Ação: 08.122.0013.2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais

Despesa: 4.4.90.52.52 – Veículos de tração mecânica

Principal: 782 Despesa: 4247

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (livres)

Dotação R\$: 64.200,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.122.0013.2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais

Despesa: 4.4.90.52.52 – Veículos de tração mecânica

Principal: 4240 Despesa: 4248

Fonte de Recurso: 909 – Programa PROCAD-SUAS FNAS

Dotação R\$: 11.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.122.0013.2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais

Despesa: 4.4.90.52.52 – Veículos de tração mecânica

Principal: 783 Despesa: 4249

Fonte de Recurso: 940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Dotação R\$: 20.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 08.122.0013.2.018 – Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais

Despesa: 4.4.90.52.52 – Veículos de tração mecânica

Principal: 3616 Despesa: 4250

Fonte de Recurso: 2940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Dotação R\$: 11.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega é de até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da Autorização para Fornecimento/Nota de Empenho, nas dependências do Almoxarifado do Município, na rua Maria Montovani, centro, Município de Saudade do Iguaçu/PR, sobe o recebimento da servidora (Claudia Werle), no horário de 09:00 horas às 16:00 horas de segunda- feira a sexta-feira.

Parágrafo Primeiro: Todos os custos com transporte/deslocamento dos materiais até o local em questão serão de responsabilidade da Contratada;

Parágrafo Segundo: Será rejeitado no recebimento o material fornecido com as especificações ou marcas diferentes ao constante na Proposta de Preço, e o mesmo deverá ser substituído em até 05 (cinco) dias



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

úteis;

Parágrafo Terceiro: O objeto do Contrato será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Contratante a qual a Contratada deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I) Responsabilizar-se pela emissão da Autorização de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho e encaminhamento desta documentação à **CONTRATADA**;
- II) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- III) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento ajustado.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I) Fornecer os materiais nas mesmas especificações e marcas, de acordo com as apresentadas na proposta de preço;
- II) Responsabilizar-se pela substituição, troca ou reposição de materiais com defeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

- III) Os materiais deverão ser entregues no Município de Saudade do Iguaçu, sem nenhum custo, incluindo frete, carga e descarga, mão de obra para montagem, estadia e alimentação;
- IV) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- V) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- VIII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- IX) Responsabilizar-se pelo pagamento de emolumentos prescritos em lei e observação de todas as posturas referentes ao fornecimento, bem como, as despesas decorrentes de leis trabalhistas, previdenciárias e fundiárias decorrentes da execução do presente Contrato;
- X) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentação que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

estabelecidas nos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, no Art. 7 da Lei 10.520/2002 e outras responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto contratado, até o limite de 15% (quinze por cento), quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;
- II) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato, exceto o prazo de entrega.

Parágrafo Primeiro: As proponentes que, convocadas dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar o objeto, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução do Contrato, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Saudade do Iguaçu, pelo infrator:

- I) Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- II) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Segundo: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada a vista ao processo;

Parágrafo Terceiro: O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Ficam reconhecidos pela **CONTRATADA**, os direitos do **CONTRATANTE**, previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

11.1 - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de fiscalização dos produtos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela **Contratada**, sem qualquer ônus pela **CONTRATANTE**.

11.2 - O presente contrato terá como gestor xxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, capaz, Secretario Municipal, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxx residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguaçu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor, CPF nº o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na presente ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

11.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie,



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo Contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solicitados amigavelmente. Para dirimir eventuais ações judiciais decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam para ratificar o que ficou expressamente estabelecido entre as partes signatárias.

Saudade do Iguaçu, ** de ***** de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Identificar)
CONTRATADA



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Como representante legal da empresa(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede a Rua nº, CEP nº, Fone, cidade de, Estado do, declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, objeto do **Pregão Eletrônico nº Gleise**, descritas no **Anexo I do Edital**, conforme a seguir relacionadas:

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa....., com sede na nº, C.N.P.J. nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados da solicitação do objeto, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)